

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública Estadual o CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA, com foro jurídico no município de Salvador/Ba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual ao CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA, com foro jurídico no município de Salvador/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021

Deputada Neusa Lula Cadore.

JUSTIFICATIVA

O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.335.310/0001-79, fundado em 24 agosto de 2006 é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, filial e foro jurídico no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A entidade tem como fito desenvolver trabalho através da educação, cultura, esportes, religião dentre outros,

conduzido de forma coparticipativa os setores necessitados, estimulando a integração social, especialmente de crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais. Privilegiando os grupos discriminados por razões étnicas, culturais e de gênero, promovendo, deste modo, o envolvimento de pessoas, grupos e instituições em torno do desafio de construir um projeto de transformação, baseado nos valores de justiça, participação e solidariedade.

Trata-se de instituição de relevante importância social, sendo, inclusive, reconhecida a utilidade pública por meio da Lei Estadual nº 10885 de 12 de dezembro de 2007, razão pela qual a referida entidade merece o novo reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2021

Deputada Neusa Lula Cadore